



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 314.332,94 (trezentos e quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento no valor de R\$ 314.332,94 (trezentos e quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), na seguinte rubrica.

05- SECRET. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO  
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (6079).....R\$ 314.332,94  
FR 2540- Transferências do FUNDEB

Art. 2º Os valores acima são oriundos do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 1º de abril de 2026.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Denise Dias Rodrigues  
Diretora da Administração**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**